

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 79/2022 (2044474), corroborada pelo Despacho COEDE 2045742 e Despacho SGP 2047035, bem como o Parecer ASJUR nº 306/2022 (2050104).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a inscrição da servidora Fábria Galvão Costa Machado, lotada na Coordenadoria de Mídias e Web (COWEB) da Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM), no XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2022, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 3 a 5/8/2022.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2056636).

ÉLVIA CARIBÉ VILHENA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em **01/06/2022, às 18:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2056632&crc=774CE680, informando, caso não preenchido, o código verificador **2056632** e o código CRC **774CE680**.